

CIRCULAR INTERNA Nº 04/22

São Paulo, 28 de outubro de 2022

ASSUNTO: COOPERATIVA - LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA (POSIÇÃO EM 20/09/22)

Prezado(a) Gestor(a) e Associado(a)

Na qualidade de Liquidante da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo – CECREB Em Liquidação Ordinária**, vimos através desta circular/informar a situação atual em que se encontra a Liquidação Ordinária. Assim, segue abaixo esclarecimentos:

- a) Como já é sabido, o processo da dissolução da cooperativa foi decorrente do baixo índice de associados ativos e, inadimplência dos empréstimos realizados para os associados, sendo a referida dissolução devidamente aprovada em Assembléia Geral Extraordinária e posteriormente ratificada pelo Banco Central;
- b) A cooperativa no ano de 2019, ingressou com ação judicial de execução de cobrança junto aos devedores, que tramita na **3ª Vara Civil de São Paulo – Lapa, sob nº 1003644.58.2019.0004**, processo este prejudicado em seu andamento pelos **2 anos devido a pandemia**, onde neste ano, por consequência desta grande morosidade, a estratégia jurídica do processo foi toda reformulada, inclusive com a troca dos advogados na causa, afim de promover maior celeridade e precisão possível no processo. Posição de 30/08/22;
- c) Em julho deste ano o Advogado dos réus, entrou em contato com o nosso jurídico para uma tentativa de acordo amigável. Nossa posição foi a favor de efetuar o acordo para dar celeridade no pagamento dos capitais dos associados, no entanto, ainda não foi ofertado um valor, visto que, o advogado nos relatou que a sua proposta está condicionada à um êxito de uma negociação particular do seu cliente, desta forma, apesar da demora, ainda existe a possibilidade de a qualquer momento aparecer um acordo;
- d) Diariamente estamos respondemos e-mails dos associados visando esclarecer suas dúvidas;
- e) Quando ocorrerem fatos relevantes, enviamos Circulares Internas e recentemente enviamos a Circular Interna nº 03-22 solicitando alguns dados pessoais para a atualização do cadastro.

Nosso objetivo e através de fatos relevantes é de adotar via Circular Interna **demonstrar a transparência deste processo a todos os associados**, mantendo-os informados e, por tratar-se de processo judicial, **sua conclusão poderá ser de médio e longo prazo**.

Esclarecemos ainda, que a Liquidação Ordinária (encerramento) ocorrerá após a conclusão em trânsito Julgado do processo mencionado no item b.

Atenciosamente

Claudio Caló

Liquidante